

**EDITAL Nº 57/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
SUB JUDICE**

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024

O Instituto AACP **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (SUB JUDICE)** do **Concurso Público** aberto pelo **Edital nº 1/2024**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica convocado o candidato sub judge inscrito ao cargo de **Técnico Judiciário – Agente da Polícia Judicial**, para a Prova de Aptidão Física **que realizar-se-á no dia 29 de janeiro de 2025, na cidade do Rio de Janeiro/RJ**, no local e horários estabelecidos no Cartão de Informação do Candidato.

422 - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL - RIO DE JANEIRO	
Nome	Inscrição
Marcio Luiz Da Silva Mattos (Sub judge)	5280065773

I – Para conhecer o local e horário da realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá consultar e imprimir o **“CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO”**, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br a partir **das 15h00min do dia 24/01/2025**. A identificação do local de realização é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar os testes em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.

Art. 2º O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário fixado no Cartão de Informação do Candidato, **com roupa e calçado apropriados para prática de atividades físicas e munidos de:**

I – Documento oficial de identificação com foto (original), observados os subitens 12.4.1 e 12.4.2 do Edital de Abertura 1/2024;

II – **LAUDO MÉDICO** original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos **30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes**. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do MÉDICO, responsável por sua emissão (sugestão de modelo no Anexo II do Edital nº 25/2024, disponível desde 20/09/2024 no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br);

III – No laudo médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

IV – O candidato que deixar de apresentar o laudo médico, ou que apresentar laudo médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

V – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário de convocação pré-determinados no Cartão de Informação do Candidato, será eliminado do concurso público.

I – A Prova de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, e na data

estabelecida para a realização da mesma.

II – Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Avaliação Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência.

III – É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

IV – Haverá acautelamento de armas aos candidatos que realizaram a prévia solicitação e o envio da documentação, conforme previsto no subitem 9.5, do Edital de Abertura nº 1/2024. O Instituto AOCP recomenda que o candidato compareça preferencialmente desarmado.

V – Orienta-se, ainda, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização dos testes. Com exceção para os casos previstos no subitem 9.2.2, do Edital de Abertura nº 1/2024.

VI – Será permitido aos candidatos, às suas custas, o consumo de água e alimentos entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização da Prova de Aptidão Física.

Art. 4º O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 16 do Edital de Abertura nº 1/2024.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá/PR, 20 de dezembro de 2024.

Instituto AOCP